Proc. 027/24
Fl. 006
Ass. 1

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Educacional, Planejamento Educacional, Prestação de Contas dos Programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Transporte Escola – PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC/Plano de Ações Articuladas – PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres – APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de Contas dos Programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Transporte Escola – PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC/Plano de Ações Articuladas – PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres – APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação.

## 3. AREA REQUISITANTE

PREFEITURA DE CARACARAÍ

Proc. 027/24
Fl. 007
Ass. 1

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA |

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Requisitos da Contratação:**

Prestação de serviços de serviços dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

**Tabela Descritiva:**
Descrição detalhada dos serviços, incluindo período de execução, carga horária presencial conforme necessidade e formas de atendimento (e-mail, WhatsApp, telefone).

**Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:**
Execução dos serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desportos, em até 10 dias a partir da solicitação.

**Condições de Garantia:**
**Observância das condições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.**
Obrigações da Contratante e Contratada:
Cumprimento de obrigações contratuais, fiscalização dos serviços, retenções tributárias, entre outras responsabilidades.

**Resultados Esperados:**
A presente contratação garante na economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos destinados a Secretaria de Educação ou financeiros da administração pública.

**Sanções:**
Estabelecimento de multas e sanções em caso de atrasos ou inexecução total ou parcial do contrato.
**Condições Gerais:**
Disposição para esclarecimento de dúvidas.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01 – REALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR ASSESSORIA JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS.

Proc. 027/24
Fl. 008
Ass.

SOLUÇÃO 01 – Para realização de todos os trabalhos pelos servidores do município, a administração não terá custos adicionais e nem a necessidade de nenhum tipo de contratação;

SOLUÇÃO 02 – Para contratação de empresa especializada a Prefeitura Municipal de Caracaraí terá um custo adicional.

Em análise mais aprofundada das soluções apontadas, inclusive levando em consideração os custos, a SOLUÇÃO 01 aponta um custo zero de investimento inicial, porém como já apontado no documento que formaliza a demanda, o Município de Caracaraí não dispõe no seu quadro de servidores, pessoal qualificação para realizar os serviços contratados; Já a SOLUÇÃO 02, uma assessoria especializada possui o conhecimento necessário para interpretar e aplicar essas normas corretamente, evitando falhas e garantindo conformidade legal. Além disso, assessores especializados têm vasta experiência em gestão de recursos públicos. Essa expertise é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, alcançando os objetivos pretendidos e beneficiando o maior número possível de pessoas. A assessoria pode ajudar a evitar atrasos, identificar e solucionar problemas rapidamente, e assegurar que os projetos cumpram os prazos e metas estabelecidos.
A assessoria pode oferecer capacitação para os gestores e demais agentes envolvidos, proporcionando conhecimento técnico e prático sobre a gestão dos recursos, elaboração de projetos, e prestação de contas. Isso fortalece a capacidade institucional de gerir recursos culturais no longo prazo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decisão de contratar uma empresa de assessoria para a execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Visa otimizar recursos e permitir que o município de Caracaraí/RR se concentre em suas atividades principais. A expertise técnica da empresa especializada agiliza os Serviços, garantindo uma gestão eficiente dos recursos e permitindo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mantenha o foco em suas responsabilidades fundamentais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| Iten | Descrição | UND | Quant. | Valor unitário | Valor Total Estimado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

Proc. 027/24
Fl. 009
Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Educacional, Planejamento Educacional, Prestação de Contas dos Programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Transporte Escola – PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC/Plano de Ações Articuladas – PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres – APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação | Mês | 08 | R$ 4.065,55 | R$ 32.524,40 |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a operacionalização dos recursos, foi realizada com base no Art. 23, §1°, Inc. II, através da média dos orçamentos coletados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, o valor para iniciar o processo é de **R$ 32.524,40** (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por não parcelar a solução de a execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Essa decisão proporciona eficiência operacional, agilidade na execução, coordenação aprimorada de atividades, economia de recursos e um foco contínuo. A escolha pela contratação integral visa garantir uma implementação coesa e ininterrupta, assegurando qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Proc. 027/24
Fl. 010
Ass.

A contratação para a execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE é considerada interdependente, uma vez que não depende de outros contratos para sua execução.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o Art. 191° da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193°, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2024 com término em 2025, onde a Administração Pública do município de Caracaraí/RR ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2024, mas já prevê para o ano de 2025.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Uma empresa de consultoria, dedicando-se exclusivamente aos serviços, proporciona maior agilidade na implementação. Isso resulta em benefícios rápidos para a comunidade, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Ao externalizar a consultoria, a administração municipal pode concentrar seus recursos internos nas atividades principais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem se dispersar em tarefas especializadas e detalhadas.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A consultoria contratada possui expertise específica nos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, o que significa que suas práticas e metodologias já estão alinhadas com os requisitos e características do ambiente do órgão.

Fl. 011
Ass.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, em razão de valor inferior a R$ 50.000,00 (atualizado para R$ 59.906,02 em 29/12/2023, pelo Decreto n° 11.871/2023) – art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021.

Ainda assim, não se aplica o referido item, visto se tratar de prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com nenhum risco ambiental que necessite de medidas de tratamento ou de prevenção de danos ambientais.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a solução proposta para a contratação dos serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativos em processos de execução dos repasses para formentar recursos financeiros a manutenção da Educação básica, nas plataformas dos Programas do Governo Federal, bem como, todos os sistemas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE é viável. A abordagem escolhida está respaldada na eficiência operacional, foco na especialização da consultoria e na minimização de complexidades contratuais. Concluímos que a implementação da solução proposta é adequada para atender aos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí/RR.

## 16. ASSINATURAS

Caracaraí-RR, 10 de junho de 2024.

**GLAUCIA BATISTA DE SOUZA**
Coord. de Licitações e Contratos

**RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Autoridade Competente